



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 15802/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Altera a redação da Lei n. 10.467/2017, que estabelece no âmbito do Município de Maringá sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica acrescido o inciso XIX ao art. 2.º da Lei n. 10.467/2017, com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

**XIX - praticar, organizar, promover, facilitar, realizar ou participar de corridas competitivas ou atividades extenuantes de mesma natureza utilizando cães, em que figurem ou não apostas, oferta de brindes ou promoções, qualquer que seja a raça, linhagem, variante ou categoria canina ao qual estes forem associados. (AC)"**

**Art. 2.º** O § 5.º do art. 5.º da Lei n. 10.467/2017 passa a vigorar com o teor abaixo:

"Art. 5.º (...)

**§ 5.º A multa a que se refere o inciso II do § 1.º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XIX do art. 2.º, *caput*, desta Lei. (NR)"**

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de janeiro de 2021.

**FLÁVIO MANTOVANI**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 29/01/2021, às 12:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0203850** e o código CRC **8E59885F**.

